

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

EDITAL Nº 267/2026

POR TEMPO (☐) INDETERMINADO/ (☒) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

(☐) **indeterminado**

(☒) **determinado**

a partir de 26/10/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área [Gestão e Administração, Marketing e Propaganda] (versão 1.0.8 – Setembro 2026 – válida a partir de 21/09/2026 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

(☒) **Tecnológica**

(☐) **Bacharelado**

(☐) **Licenciatura**

em [Design de Mídias Digitais] - Turno [Manhã] sendo que o curso:

(☐) Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

(☒) **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

(☐) **Básica**

(☒) **Profissionalizante**

(☐) **Línguas estrangeiras**

Em virtude de:

(☐) Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

(☐) Designação para assumir função ou cargo em confiança;

(☐) Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

(☐) Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

(☐) Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

(☐) Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

(☐) Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

(☐) Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

(☐) Licença – especificar [_____]

Sendo:

(☐) com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

(☒) sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

Bem como:

- ☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
- ☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:Nome: **GESTÃO DE MARCAS**

Área(s): Gestão e Administração, Marketing e Propaganda

Carga horária: 80 aulas

Dia(s) da(s) aula(s): Terça-feira

Horário(s) das aula(s): 09:30 às 13:00

Formato das aulas: ☒ 100 % presencial, ☐ % remoto síncrono ou ☐ % remoto assíncrono, conforme PPC.**Objetivo:**

Perceber a importância da correta gestão de marcas, produtos e serviços das empresas. Gerenciar as estratégias do composto mercadológico do produto, observando os impactos na marca.

Ementa:

Gerência de produto. Construção e Gestão de Marcas de Valor. Estratégia de Marcas. Desenvolvimento e lançamento de novos produtos. Ciclo de vida de um produto ou serviço. Análise do Portfólio de produtos. Posicionamento de produtos e marcas no mercado.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f143editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **08/10/2026** a **13/10/2026**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de **14/10/2026** a **19/10/2026**.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – de **20/10/2026** a **21/10/2026**, até 23h59min.

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de **22/10/2026** a **23/10/2026**.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Carapicuíba, 06 de outubro de 2026.

Prof. Me. Carlos Alberto Paiva
Coordenador da Faculdade de Tecnologia